



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTA

REF:O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei Complementar nº 15, de 17 de junho de 2019, que " Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados aos tributos municipais, altera a Lei nº 1611, de 30 dezembro de 1983, a Lei nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003, a Lei nº 4.974, de 06 de novembro de 2018, a Lei Complementar nº 268, de 06 de novembro de 2018 e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomas de Contas o Projeto de Lei Complementar nº 15, de 17 de junho de 2019, que " Dispõe sobre incentivos fiscais relacionados aos tributos municipais, altera a Lei nº 1611, de 30 dezembro de 1983, a Lei nº 3.789, de 23 de dezembro de 2003, a Lei nº 4.974, de 06 de novembro de 2018, a Lei Complementar nº 268, de 06 de novembro de 2018 e dá outras providências.", de autoria do Poder Executivo.

O Referido Projeto de Lei Complementar tem como objetivo:

- a concessão, para imóveis comerciais ou industriais, que tiveram um aumento do IPTU do exercício de 2019 superior a 50% em relação ao exercício de 2017, remissão da parte do IPTU lançado que ultrapassar tal percentual de aumento, benefício este que será diferido nos exercícios de 2019 a 2021, conforme consta no anexo único do projeto;
- a suspensão do percentual, temporária, para os imóveis territoriais ou a estes equiparados que tiveram um aumento do IPTU do exercício de 2019 superior a 50% em relação ao do exercício de 2017, referente parte desse aumento que ultrapassar tal percentual, benefício este que será diferido nos exercícios de 2019 a 2021, conforme consta no anexo único do projeto;
- conceder isenção ou remissão do IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de Contagem a partir de outubro de 2018;
- institui o programa de incentivo à sustentabilidade urbana- Programa IPTU Verde, que concederá desconto de 10% do IPTU a proprietários de imóveis residenciais e não residenciais localizados em Contagem que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, nos limites da proposição;



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

- institui o programa Emplaca Contagem que concederá desconto de 20% no IPTU a título de incentivo aos contribuintes que transferirem o registro de veículo de sua propriedade à circunscrição regional de trânsito de Contagem e pagar o IPVA no Município de Contagem;
- ainda há previsão de remissão de taxas e contribuição para custeio de iluminação pública para entidades sem fins lucrativos, dentre outros incentivos previstos.

Diante da mensagem do Chefe do executivo, os objetivos propostos no referido **Projeto de Lei Complementar**, a relevância do interesse público, e o atendimento correto das determinações constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal, essa comissão, por não deslumbrar óbice orçamentário-financeiros à tramitação da proposição, conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, em fase da sua **legalidade e constitucionalidade**, ressalvando;

A necessidade de o município propor também incentivos no que se refere ao IPTU residencial e dispensa da obrigatoriedade anual de formalização de isenção os contribuintes que gozem da imunidade tributária contida na Lei 1611/1983, art. 38-F, inciso VII, art. 50-B e art. 50-C, passando este prazo para validade de 5 (cinco) anos.

Sala das sessões, 25 de setembro de 2019.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO- " JOSÉ CARLOS"

-Presidente-

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA- " ROGÉRIO MARRECO"

-Vice-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA DA FONSECA SILVA- "DANIEL DO IRINEU"

-Relator-